Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 72 /59

Doc. nº 1 369/59

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda —Secção de Contabilidade, um Crédito no valor de Cr.$-5 790 000,00 (- cinco milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBAS	HISTÓRICO		CR.$
1-1-1/8-00-3	Material de Consumo.....		50 000,00
1-1-1/8-00-4	Despesas Diversas.....		250 000,00
2-1-1/8-02-4	Despesas Diversas.....		60 000,00
2-2-1/8-09-3	I - Material de Consumo.....		300 000,00
2-2-1/8-09-4	I - Despesas Diversas	300 000,00	
	II- Despesas Diversas	100 000,00	400 000,00
2-2-1/8-13-4	I - Despesas Diversas	50 000,00	
	II- Despesas Diversas	100 000,00	
	III- Despesas Diversas	170 000,00	320 000,00
3-4-1/8-85-3	I - Material de Consumo.....		250 000,00
3-5-1/8-63-2	I - Material Permanente.....		1 200 000,00
3-5-1/8-63-3	II- Material de Consumo.....		300 000,00
3-6-1/8-81-3	I - Material de Consumo.....		100 000,00
3-8-1/8-89-3	a) Material de Consumo.....		1 000 000,00
	b) Material de Consumo.....		20 000,00
4-1-1/8-81-3	Material de Consumo.....		500 000,00
4-1-1/8-81-4	Despesas Diversas.....		100 000,00
4-4-1/8-72-2	Material Permanente.....		100 000,00
5-1-1/8-43-3	II - Material de Consumo.....		100 000,00
5-1-1/8-43-4	I - Despesas Diversas.....		40 000,00
5-2-1/8-33-2	Material Permanente.....		30 000,00
5-2-1/8-33-3	Material de Consumo.....		50 000,00
5-3-1/8-39-4	Material Permanente.....		500 000,00
9-1-1/8-92-4	I - Despesas Diversas	100 000,00	
	III- Despesas Diversas	20 000,00	120 000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício..... 5 790 000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 1 959

a) Luiz B. Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

acw/.

Proc. 132/5

Mod. C. 4 (1/59 - 5.000)